



Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDT-9ªPJESPSLS - 12024

Código de validação: B535AC546C

EDITAL Nº 01/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente de São Luís/MA, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo nº 01/2023 – 2ª PJEDMA (SIMP nº 001889-500/2023), que tem por objeto “acompanhar a política pública municipal de arborização urbana de São Luís/MA”, torna público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto à divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º A audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente de São Luís/MA.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A audiência pública tem como objetivo oitiva do Município de São Luís, bem como da instituição por aquele indicada para elaboração da proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana desta cidade, além da sociedade civil, acadêmica e demais interessados, sobre o tema.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º A mesa da audiência pública será presidida e ocupada pelo Promotor de Justiça mencionado no art. 1º, bem como outras autoridades a serem escolhidas no momento do evento.

§ 1º - Aberta a audiência pública, o Promotor de Justiça fará breve exposição sobre o assunto com duração de até 10 (dez) minutos;
§ 2º - A seguir, o Presidente do IMPUR/SLZ utilizará da palavra por até 10 (dez) minutos, expondo as ações adotadas sobre o tema;
§ 3º - Ato contínuo, pessoa indicada pelo Presidente do IMPUR, a quem foi incumbida a elaboração da proposta do Plano Municipal de Arborização Urbana, fará uso da palavra pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para exposição do que já foi feito e do que será elaborado.

Art. 4º A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

- I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após o pronunciamento dos indicados no artigo anterior, conforme disposições deste Edital;
- II. As manifestações orais serão precedidas de inscrição perante a secretaria da Promotoria de Justiça e seguirá na ordem respectiva;
- III. No início de sua fala o manifestante deve se identificar minimamente, com nome completo e a instituição que eventualmente integre, não excedendo a manifestação o tempo de 5 (cinco) minutos;
- IV. O tempo para a participação plenária será definido em função do número de inscritos, dando-se prioridade aos primeiros inscritos, visando ser observada a previsão da hora do término da audiência, que será às 18:00 horas;
- V. Reinscrições só serão admitidas caso não tenham novos inscritos e dentro do limite de tempo mencionado no inciso anterior.

Art. 5º Decorrido o tempo de manifestação da plenária, nos moldes previstos no art. 4º, será garantida a palavra ao presidente do evento e os demais indicados no artigo 3º, por até 10 (dez) minutos cada, em cuja oportunidade serão feitas suas considerações finais. Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para participante de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º A audiência pública será realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 15:00 horas, de modo presencial, no Auditório do Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público (Edifício Acelina Mochel), situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1.396, Centro, São Luís/MA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

Art. 8º A expedição dos convites para a audiência pública será de responsabilidade do Setor Administrativo da Promotoria de Justiça, inclusive com confecção de banner digital com as informações necessárias, contendo resumo das regras.

Art. 9º Situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Presidente da Mesa. São Luís/MA, 25 de julho de 2024.

assinado eletronicamente em 25/07/2024 às 21:31 h (*)

CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR



09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

ATA-9ªPJESPSLS - 332024
Código de validação: C4D762D4D9

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois e vinte e quatro (12/08/2024), às 15h, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís/MA. Presidindo o feito Dr. Cláudio Rebêlo Correia Alencar, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís e como secretária, a servidora Letícia Nívea de Lima limori. A lista de participantes com assinatura será anexada a esta ata.

A Audiência Pública refere-se ao Procedimento Administrativo nº 01/2023 – 2ª PJEDMA (SIMP nº 001889-500/2023), que tem por objeto “acompanhar a política pública municipal de arborização urbana de São Luís/MA”.

Tema da audiência pública: conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto à divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Lido o Edital de Convocação nº 01/2024 (**EDT-9ªPJESPSLS – 12024**), de 25 de julho de 2024, em sua íntegra, foi realizado o agradecimento aos presentes, às equipes do Ministério Público, aos entes públicos e sociedade civil que auxiliaram na realização do evento.

Dada a palavra ao presidente do IMPUR, Walber Filho, registrou agradecimentos à Mesa Diretora e aos presentes. Explanou sobre a necessidade de elaboração do Plano de Arborização Municipal, inclusive porque visivelmente esta cidade não possui árvores; enfatizou que às cidades vizinhas- Belém e Teresina- já possuem Plano de Arborização. Durante a sua trajetória na administração pública municipal realizou ações de plantios, paisagismo das novas obras viárias, transformações de locais, cartilha de plantio (quais espécies recomendadas, tipos de solo) objetivando uma maior qualidade de vida. Com a determinação do Plano Diretor, o qual impôs a elaboração do Plano de Arborização Municipal de São Luís no prazo de 01 (um) ano, buscou apoio de empresas, convênios, universidades e demais órgãos para que fosse concretizado.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de São Luís, Karla Lima, saudou a todos e agradeceu pelo convite, colocando-se à disposição para acrescentar e executar na elaboração do plano de arborização.

Com a palavra, a presidente do INCID, Patrícia Trinta, saudou a todos e defendeu a importância do plano de arborização para melhoria da qualidade de vida e urbanização da cidade, deixando o INCID à disposição para colaboração do referido plano.



09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Foi feita uma apresentação sobre o referido Plano, pelo Sr. Luís Jorge, representando à UEMA com aspectos técnicos sobre o convênio entre Município de São Luís e Universidade Estadual do Maranhão- UEMA. Para confecção do referido plano precisa levar em conta que São Luís: tem os piores índices de arborização urbana e rural; a localização do município (Golfão Maranhense- formado por 10 ilhas); concentração da maior população do Estado do Maranhão; necessidade de integração do território; necessidade de banco de dados cartográficos, formação de base cartográfica com detalhes criteriosos e metodológicos. Com isso são feitas projeções com base no passado e no futuro, justificando-se, assim, o valor do respectivo convênio de R\$ 588.959,25.

Foi o menor valor comparado com as empresas externas- cujo objetivo é o lucro. Quando da universidade objetiva dados e responsabilidade social. Foi demonstrado mapas de conforto térmico comparado entre o ano de 2004 e o ano de 2020, demonstrando o avanço do desmatamento e os prejuízos à qualidade de vida desta urbe. O plano se pauta em três princípios: identificação cartográfica sujeitos a receber esforços de arborização; avaliação quanti-qualitativa de interferências e danos (áreas que produzem ou recebem insumos/rejeitos nocivos à saúde humana, como por exemplo cemitérios, lixões e afins); e análise de conjuntura e cenário de valoração (acompanhar e exigir o cumprimento de metas; áreas prioritárias e programas de gestão compartilhada).

Em continuação, foi enfatizado que a UEMA estará no processo de construção, ou seja, na prática do referido plano. A síntese do plano é um ciclo: cartografia- análise dos espaços- indicação de possíveis interferências direta e indireta- construção de cenários prospectivos- indicação de cenários de mitigação (encanamentos e fiações comprometidas, risco de tombos e afins). Todas as metas serão estaticamente quantificáveis. Foram apresentados os cinco produtos do plano.

Foi justificado que a UEMA não pode gerir o plano, sendo necessário a contratação da fundação- sendo deflagrado o processo de licitação no início do mês de agosto de 2024.

Sobre o cronograma do plano, o Presidente da Mesa efetuou alguns questionamentos sobre possíveis atrasos e justificativas para fins de esclarecimento à sociedade. Com a palavra, a Coordenadora de Convênios da UEMA- Sra. Roberta esclareceu que o convênio foi celebrado em janeiro de 2024 com efeito de vigência para fevereiro de 2024, porém devido a questões burocráticas, repasses financeiros e legais foi realizado um aditivo do contrato no final de junho/2024, sendo feita a transferência da primeira parcela em julho de 2024. Com isso, somente semana passada houve autorização do Governador do Estado do Maranhão para proceder com o processo licitatório, eis que UEMA possui autonomia limitada, submetendo-se as regras e legislações de licitação do Estado do Maranhão. Com isso, supõe-se que a partir de outubro/2024 seja iniciado o cronograma com prazo de 10 (meses), a depender da contratação da fundação.

Abriu-se a fala aos inscritos para manifestação dos participantes.



09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

Iniciou com a Sra. Ângela Maria questionou sobre a legislação de estacionamentos verdes (onde plantar, o quê plantar); o que são questões ambientais da cidade; o que significa desenvolvimento local sem que haja contaminação de riscos. Sendo os pontos trazidos para ponderar como representante do desenvolvimento Movimentos da Ilha que estaria acusando a partir de dados científicos sobre pesquisadores acerca dos graves níveis de contaminação da água e do ar desta cidade. Fez um breve desabafo sobre as contaminações de água e ar e as suas consequências para esta cidade- especialmente quanto a falta de transparência desses dados, preocupando-se para evitar as tragédias do Rio Grande do Sul e Brumadinho/MG.

Depois Marcos Silva, diretor socioambiental da CAEMA esclareceu que não há nada sobre privatização da CAEMA. Todos os contratos da CAEMA ou de outras concessionárias, em razão do Marco Regulatório de Saneamento, que proíbe os municípios de renovar os contratos com a CAEMA, sendo operados de forma autônoma ou por meio de licitação. Além disso, sobre a captação de recursos o Estado não possui condições, está sendo realizado um estudo pelo BNDS para modelagem de captação dos recursos, cuja previsão de término é para 2026. Esclareceu que a CAEMA possui a menor taxa de tarifação pública. Ponderou sua preocupação sobre a arborização urbana em vias públicas e da participação popular no planejamento e cuidados das espécies vegetais, buscando sensibilizar a população para essa temática.

Com a palavra, o Sr. Fábio Machado, Defensor Público, enfatizou alguns pontos de epidemia de árvores pequenas exóticas, sugerindo um plano ousado e com impacto efetivo na vida das pessoas, exemplificou sobre mecanismos de iniciativa privada como em Curitiba que possui abatimento proporcional de IPTU às pessoas que arborizam. Pensar em medidas concretas do que possa ser feito com todo arcabouço legal.

A Sra. Ana Paula, reconheceu o trabalho da UEMA e sugeriu a inclusão das escolas municipais (produção de conhecimento, manejo e afins) agentes mobilizadores e produtores. Fez questionamento sobre a correlação entre os dados de qualidade do ar e água para elaboração e aplicação do plano de arborização.

O Sr. Luís Jorge, representante da UEMA, explicou que plano de arborização é relacionado à ambiência de vida, tendo acesso ao máximo possível de dados obtidos e publicados para subsidiar a sua elaboração. Todos os relatórios e trabalhos vão ser consultados também. Há uma troca de dados entre a comunidade científica (UFMA, UEMA). Em relação às águas subterrâneas foi produzido dados integrados sobre a realidade da ilha, desde recursos hídricos superficiais/subterrâneas/desmatamento de manguezais e que necessita de outra audiência pública com temática específica, após ser publicado todo o trabalho. Construção de política pública devem ser construídos desde os inícios do processo- não ao final. Há uma preocupação da UEMA de canais de comunicação e troca, construção coletiva de dados, observações e quereres.

O Presidente da mesa enfatizou que esta audiência pública é relativa ao procedimento



09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente)

administrativo nº 01/2023 e dar conhecimento à sociedade do que foi feito e do que será realizado. Já em relação às audiências públicas sobre o plano de arborização, em específico, serão realizados pela UEMA e Município de São Luís, conforme o cronograma apresentado e os documentos obtidos e confeccionados durante a sua elaboração.

Nada mais havendo, deu-se por encerrado a presente audiência pública. Gravação da audiência no link <https://drive.google.com/file/d/1gonzaz-jit9kJGdbmZG2DEHKqjq9OtZs/view?pli=1>.

assinado eletronicamente em 19/08/2024 às 13:06 h ()*

CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 19/08/2024 às 20:11 h ()*

LETICIA NIVEA DE LIMA IIMORI
ASSESSORA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Agosto de 2024 às 20:11 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ATA-9ªPJESP/SL-332024, Código de Validação: C4D762D4D9.

LISTA DE FREQUÊNCIA

Tema da Audiência Pública: Conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto a divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Compareceram à Audiência Pública, datada de 12 de agosto de 2024, às 15h, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão as seguintes pessoas:

OBS: Caso a letra seja muito grande ou ilegível, favor preencher com letra de forma para que possamos enviar cópia da ata.

NOME	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTANDO Órgão/ entidade
Kaulen Martins	(98) 988538486		SEMA.
Tânia Maria do N. Ferreira	(98) 98175-0165	tania_mariaferreira@hotmail.com	SEMA
Luiz Jorge Dias	(98) 99210-2166	luizjorgedias@professor.uema.br	UEMA
Stephany Carla Silva	(98) 992273082	stomila26@gmail.com	UEMA
José Carlos C. Silva	(98) 987574168	ks27091498@gmail.com	UEMA
Milla Lúcia H. de Oliveira	(98) 98145-1795	millacmoliviera@hotmail.com	Procuradoria Jurídica UEMA
Marcio Rodrigo de S. Pereira	(98) 9910043021	marciopereira@mpma.mp.br	MPMA
Roberta Silva	(98) 984309966	roberta_sda@hotmail.com	UEMA
Angela Maria Pereira	(98) 988 98981021938	angelmariapereira@gmail.com	UFMA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Tema da Audiência Pública: Conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto a divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Compareceram à Audiência Pública, datada de 12 de agosto de 2024, às 15h, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão as seguintes pessoas:

OBS: Caso a letra seja muito grande ou ilegível, favor preencher com letra de forma para que possamos enviar cópia da ata.

NOME	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTANDO Órgão/ entidade
Neuzilene	981531070	neuzilene564@gmail.com	Estagiária Caema.
Andrea Araujo do Carmo	98-999721236	andreaaraujo@professor.uema.br	Professora / Vice presidente Forum Estadual de Educação Ambiental
Walber da Silva Pereira Filho	(98) 98135.8287	WALBERSTILVAARAJO@GMAIL.COM	IMPUD
PATRICIA VIEIRA TAINTA	98 991880930	patricia.incid@gmail.com	INCCD / PMSL
PAULO SANTOS SANTANA	(48) 99944-4604	paulosantana@mpma.mp.br	MP/MA
Adilton Costa Alves	(98) 98190-5985	adilton.alves@equatorenergia.com.br	EQUATORIAL ENERGIA
Elmice Oliveira Cavalcanti	(98) 98778-6601	elmice.cavalcanti@equatorenergia.com.br	Equatorial Energia
Miriam Almeida	(98) 587188815	miriamalmeida@equatorenergia.com.br	CAEMAS
Antonio Rodrigo dos Reis Oliveira	(98) 991971025	antoni123oliveira@gmail.com	UEMA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Tema da Audiência Pública: Conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto a divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Compareceram à Audiência Pública, datada de 12 de agosto de 2024, às 15h, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão as seguintes pessoas:

OBS: Caso a letra seja muito grande ou ilegível, favor preencher com letra de forma para que possamos enviar cópia da ata.

NOME	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTANDO Órgão/ entidade
Amanda Guana'	(98) 981710093	amandamaya@outlook.com UEMA-com	UEMA/Portaria
Karlu Anne Passos	(98) 98707-4261	Karladanna20@hotmail.com	SEMAM
Diego Coqueiro	(98) 981549218	DIEGO-COQUEIRO@HOTMAIL.COM	IMPUR
Luís Fernando E. Baeto Junior		lbaeto@MPMA.MD.BR	MPMA
FABIO MACHADO	(98) 98139-0772	F.MACHADO@GMAIL.COM	—
Fernando Augusto	(98) 981393421	Fernando Augusto @ mpma-ma.br	MPMA
Samia Silva Quintanilha	(98) 98600-3216	Samia.quintanilha@potm ail.com	CAEMA
Leidia Araújo Silva	(98) 98478-9759	LeidiaAraujoSilva@hotmail.com	CAEMA.
Katia Cristina Cunha	(98) 988718057	Katia.fisioaiair@ hotmail.com	Caema

LISTA DE FREQUÊNCIA

Tema da Audiência Pública: Conhecimento das ações adotadas pelo Município de São Luís quanto a divulgada elaboração de proposta de Plano Municipal de Arborização Urbana.

Compareceram à Audiência Pública, datada de 12 de agosto de 2024, às 15h, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão as seguintes pessoas:

OBS: Caso a letra seja muito grande ou ilegível, favor preencher com letra de forma para que possamos enviar cópia da ata.

NOME	TELEFONE	E-MAIL	REPRESENTANDO Órgão/ entidade
Anna Vitória Nunes	(98) 98882-3234	anna.vitoria@discente.ufma.br	CAEMA
Francisco V. Barros da Silva	(98) 98147-4650	franciscofano152@gmail.com	Gab. sup. Wellington do Curso ACEMA
Ana Paula A. Matis	98(992148762	pagaramora@gmail.com	PSOL
Lívia R. Cavalcante	98 9811	livia@mpma.mp.br	PJ. Bacabal
Thiago Cândo Ribeiro		candoribeiro@ufma.br	PO Açailson
Caroline Louise Albuquerque Pereira	(98) 98121-7809	carolinelouiseadr@hotmail.com	IN CID
Mariana Neuza da Silva Ribeiro	98 988592714	neuza.ribeiro@gmail.com	Instituto Mariana
Salvio Dino de Castro e Castro Junior	(98) 99115-0063	SALVIODINOJUNIOR@gmail.com	ADVO CADO

LISTA DE INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

Nº	NOME	TEMPO
01	Waldir de Silva Pereira Filho	
02	Zuzela Maria Gomes Pereira	
03	Marcos M.	
04	FABIO MACHADO	
05	Ana paula Martins	
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		